

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2022

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE AUSENTE Nº 1

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOÃO ISMAEL ORTULANE NARDOTO o ***TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE AUSENTE Nº 1.***

Art. 2º. O *Título de Cidadão Mateense Ausente nº 1* destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa que comprovadamente seja nascida em São Mateus/ES, que se encontre residindo fora há mais de 05 (cinco) anos e, que por meio de sua atuação eleve de forma incontestável o nome de nossa cidade.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO FUNDÃO
Presidente

KACIO MENDES
Vice-Presidente

CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária

DELERMANO SUIM
2º Secretário